PROJETO DE LEI Nº 127 /2009

Proíbe a limitação do número de pedidos de exames do SUS – Sistema Único de Saúde – para médicos da rede pública de saúde do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a limitação do número de pedidos de exames do SUS – Sistema Único de Saúde– para médicos da rede pública de saúde do Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de novembro de 2009.

Vereador. Paulo César Ferreira dos Santos